

Lei nº 209

AutORIZA a doação de pedra
bruta ao "Núcleo Espiritista Hum-
berto de Campos".

A Câmara Municipal de Picos de
Caldas decretou e em sancionou a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autori-
zado a doar cento e cinquenta metros
cúbicos de pedra bruta ao "Núcleo Espiri-
ta Humberto de Campos", como auxílio
para a construção do "Gar. Santa Cata-
rina".

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário esta
lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Picos de Caldas,
11 de março de 1952.

Luiz F. Lima

Prefeito Municipal.